



**PROJETO DE LEI Nº 22/2023
DE 17 DE MARÇO DE 2023**

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
DOAÇÃO DE TERRENO DA
MUNICIPALIDADE PARA A EMPRESA
“ARPE INDÚSTRIA ELETRÔNICA
LTDA.”, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal, mediante as condições estipuladas nessa Lei, autorizado a doar, à empresa ARPE INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 71.685.945/0002-13, 3 (três) áreas totalizando 8.600,00m², matriculadas sob os nº 19.409, 19.404 e 25.656, denominadas áreas institucionais, situadas respectivamente na Área AC-2, com 1.800m², Área Institucional 1, com 4.409,43m² e Gleba 2F, com 2.390,57m², no Loteamento denominado Conjunto Habitacional Dr. Luiz Rennó Mendes, neste Município.

Parágrafo único. As áreas a serem doadas mediante as condições estipuladas na presente Lei, como forma de incentivo à instalação de empresas no Município, a que se refere a Lei Municipal nº 5.255/19, conforme Croqui e Certidões de Matrícula, que passam a fazer parte integrante desta Lei, têm as seguintes medidas e confrontações:

Área AC-2 – 30,00m de frente para a Rua 6; 30,00m de fundos, sendo 10,00m confrontando com a Rua 8 e 20m para a Área Remanescente, 60,00m de lado esquerdo confrontando com a Área Remanescente e 60,00 de lado direito confrontando com a Área Institucional 1, Matrícula 19404.

Área Institucional 1 – 73,50m de frente para a Rua 6; 73,50m de fundos confrontando com a Rua 8; 60,00m de lado esquerdo confrontando com a Área Institucional AC-2 e 60,00m de lado direito confrontando com a Rua 21, Matrícula 19409.

Gleba 2F – 91,80 metros de frente, sendo 11,80 metros confrontando com a Rua 18, vira a esquerda segue por 20,00 metros, confrontando com a Área Institucional AC-2, vira a direita segue por 60,00 metros confrontando com a Área Institucional AC-2; 71,80 metros de fundos, confrontando com a Área Remanescente; 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com a Gleba 2E e 50,00 metros do lado direito confrontando com a Área Remanescente, dando-se por finalizada a descrição do terreno, Matrícula 25656.

Art.2º. As áreas a serem doadas destinam-se, exclusivamente, a construção de sede própria.



Art.3º. A donatária tem o prazo máximo de 6 (seis) meses para o início da edificação, e de até 18 (dezoito) meses para a sua conclusão, contados a partir da publicação da presente Lei.

Parágrafo único. A inobservância do disposto no caput deste artigo implicará na imediata reversão do bem doado para o Patrimônio Municipal com todas as benfeitorias realizadas sem qualquer ônus para o Município.

Art.4º. Ressalvados os casos em que o imóvel sirva como garantia para financiamento da obra a que se refere o artigo 3º, fica a doação onerada com as cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade do imóvel pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar a partir da averbação da construção na respectiva matrícula do imóvel doado.

Art.5º. A doação prevista nesta Lei se efetivará por escritura pública cuja lavratura fica condicionada à conclusão da edificação pela outorgada donatária, exceto na hipótese de financiamento da obra, a que se refere o artigo 4º, caso em que a escritura poderá ser outorgada antecipadamente.

Art.6º. Fica desafetada a área a ser doada de sua destinação pública específica.

Art.7º. As despesas decorrentes da lavratura da escritura pública de doação e demais encargos, inclusive o recolhimento do imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis, bem como, o seu consequente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, correrão integralmente por conta da outorgada donatária.

Art.8º. Fica autorizado o Executivo Municipal, após processada a doação, realizar todos os registros, contábil e patrimonial, necessários ao cumprimento da presente lei.

Art.9º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Santa Rita do Sapucaí, 17 de março de 2023.


Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal


Públio Paiva Teles
Secretário Municipal de Ciência,
Tecnologia e Desenvolvimento Econômico

**MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA INSTITUCIONAL DO CONJUNTO
HABITACIONAL DR. LUIZ RENNÓ MENDES**

ÁREA INSTITUCIONAL (AC-2) 1.800,00 M²

De forma retangular, com as seguintes medidas e confrontações:

Frente:30,00 m para a Rua 6 (Rua José Rodrigues dos Santos)

Fundos : ...30,00 m, sendo; 10,00 m para a Rua 8 atual Rua Maria Vitor Ribeiro e 20,00 m para área remanescente.

Esquerdo : 60,00 m para a Área remanescente.

Direito.....: 60,00 m para a Área Institucional 1

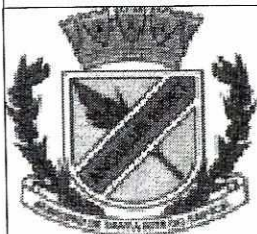
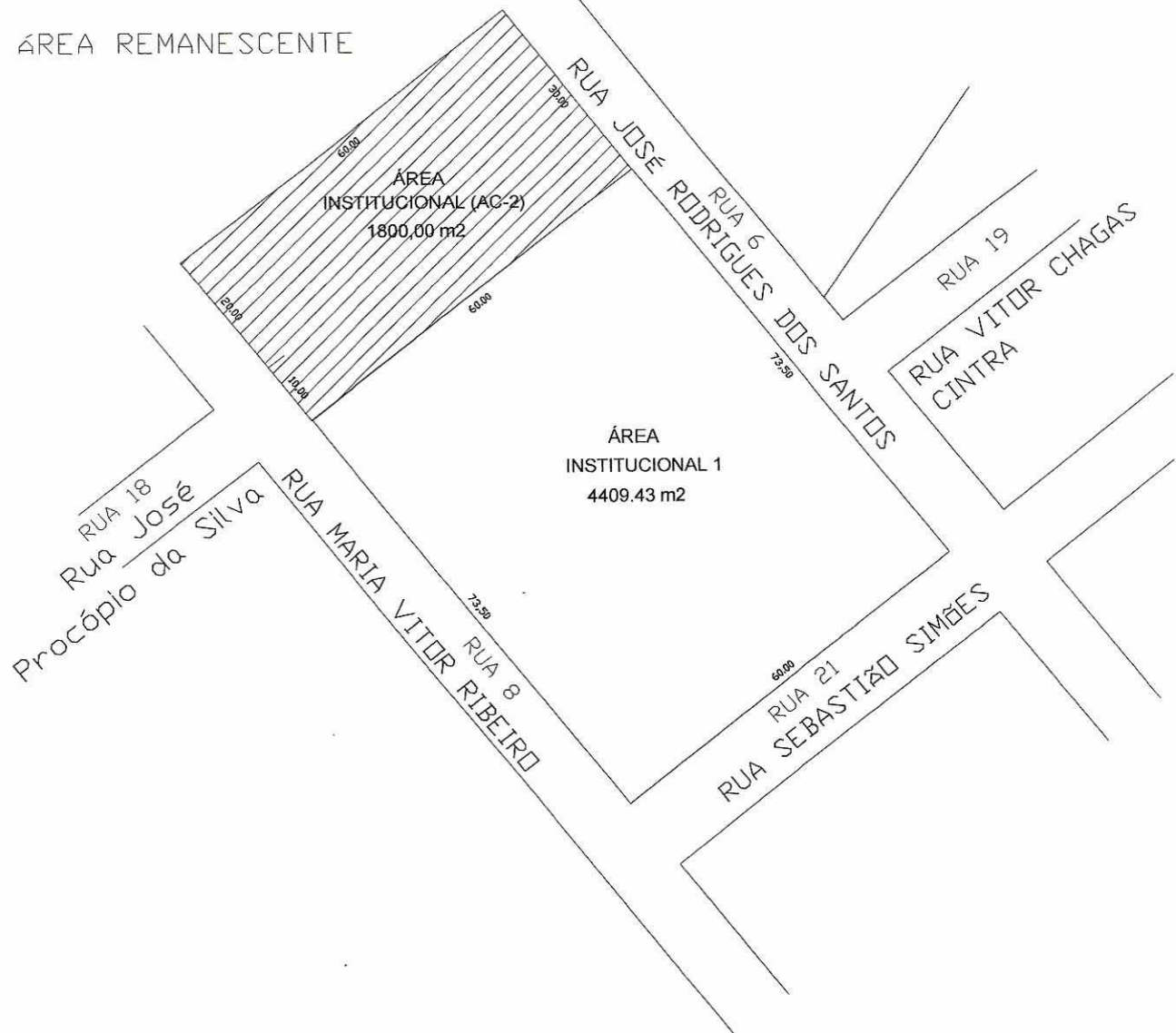
Santa Rita do Sapucaí, 16 de fevereiro de 2023.



Eng. Ildelfonso Benedito Luiz
CREA: 92600/D

GLEBA DESMEMBRADA
DEC. 4590/2004

ÁREA REMANESCENTE



Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí
18.192.898.0001-02 Rua Cel Joaquim Neto, 333, Centro

Título = CROQUI DE ÁREA INSTITUCIONAL (AC-2)
Proprietário: MUNICIPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ-MG

LOCAL
CONJ. HAB. DR LUIZ RENNO MENDES

ÁREAS =
ÁREA - 1.800,00 m2

OBS:

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Praça Santa Rita Nº. 113

Santa Rita do Sapucaí-MG



Lº 2 AAAN

REGISTRAL DE IMÓVEIS - REGISTRO GERAL

Ano:

DATA: 09/05/2017

MATRICULA Nº: 19409

IMÓVEL: Área Institucional AC-2, correspondente a área de compensação do Conjunto Habitacional Arco Íris, de forma retangular, situada no Loteamento denominado "CONJUNTO HABITACIONAL DR. LUIZ RENNÓ MENDES", no município de Santa Rita do Sapucaí/MG, com a área de 1.800,00m², com as seguintes medidas e confrontações: mede 30,00m de frente para a Rua 6; 30,00m de fundos, sendo 10,00m confrontando com a Rua 8 e 20m para a Área Remanescente, 60,00m de lado esquerdo confrontando com a Área Remanescente e 60,00m de lado direito confrontando com a Área Institucional 1.

PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ, CNPJ - 18.192.898/0001-02, com sede em seu Órgão Administrativo, a Prefeitura Municipal à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, nesta cidade. Registro anterior: nº 12.662, fls. 028, Livro nº 2-AAD. Emolumentos: R\$ 18,39 + T.Fisc. R\$ 6,13 + PECG R\$ 1,10 = R\$25,62. (Cód. 4401-6; Mat.)

PODER JUDICIÁRIO - TJMG CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Serviço Registral de Imóveis de Santa Rita de Sapucaí

Selo Eletrônico Nº FZL59323
Cód. Seg.: 7887.6034.7895.4873

Pedido Certidão Nº 22/3684 - criado em 16/11/2022
Quantidade de Atos Praticados: 001 - data: 16/11/2022
Emol.: R\$ 25,01 + T.FJ: R\$ 8,83 + ISS: 1,18 =

Valor Final: R\$ 35,02



Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br/>

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Bel. EDUARDO AMARAL ALVES
OFICIAL TITULAR

Praça Santa Rita, 113 - Sala 03
Santa Rita do Sapucaí - MG

SERVIÇO REGISTRAL DE IMOVEIS

CERTIFICO, NOS TERMOS DO §1º DO ART. 19 DA LEI 6.015 DE 31-12-73 E LEI 6.216 DE 30-06-75, QUE A PRESENTE COPIA DA MATRICULA Nº 19409..... SE ENCONTRA EM CONFORMIDADE COM O ORIGINAL DESTES SERVIÇO REGISTRAL. DOU FÉ.
SANTA RITA DO SAPUCAÍ- MG, 16 DE NOVEMBRO/2022.


Gisele Reginaldo
Escrevente Substituta

5
4
3
2
1

**MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA INSTITUCIONAL-1 DO CONJUNTO
HABITACIONAL DR. LUIZ RENNÓ MENDES**

ÀREA INSTITUCIONAL 1 (4409,43 m²)

De forma retangular, com as seguintes medidas e confrontações:

Frente:73,50 m para a Rua 6 (Rua José Rodrigues dos Santos)

Fundos: ...73,50 m para a Rua 8 (Rua Maria Vitor Ribeiro)

Esquerdo: 60,00 m para a Área Institucional AC-2

Direito.....: 60,00 m para a Rua 21 (Rua Sebastião Simões)

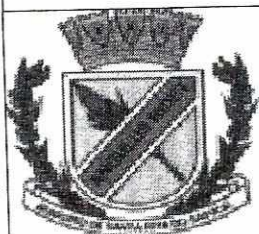
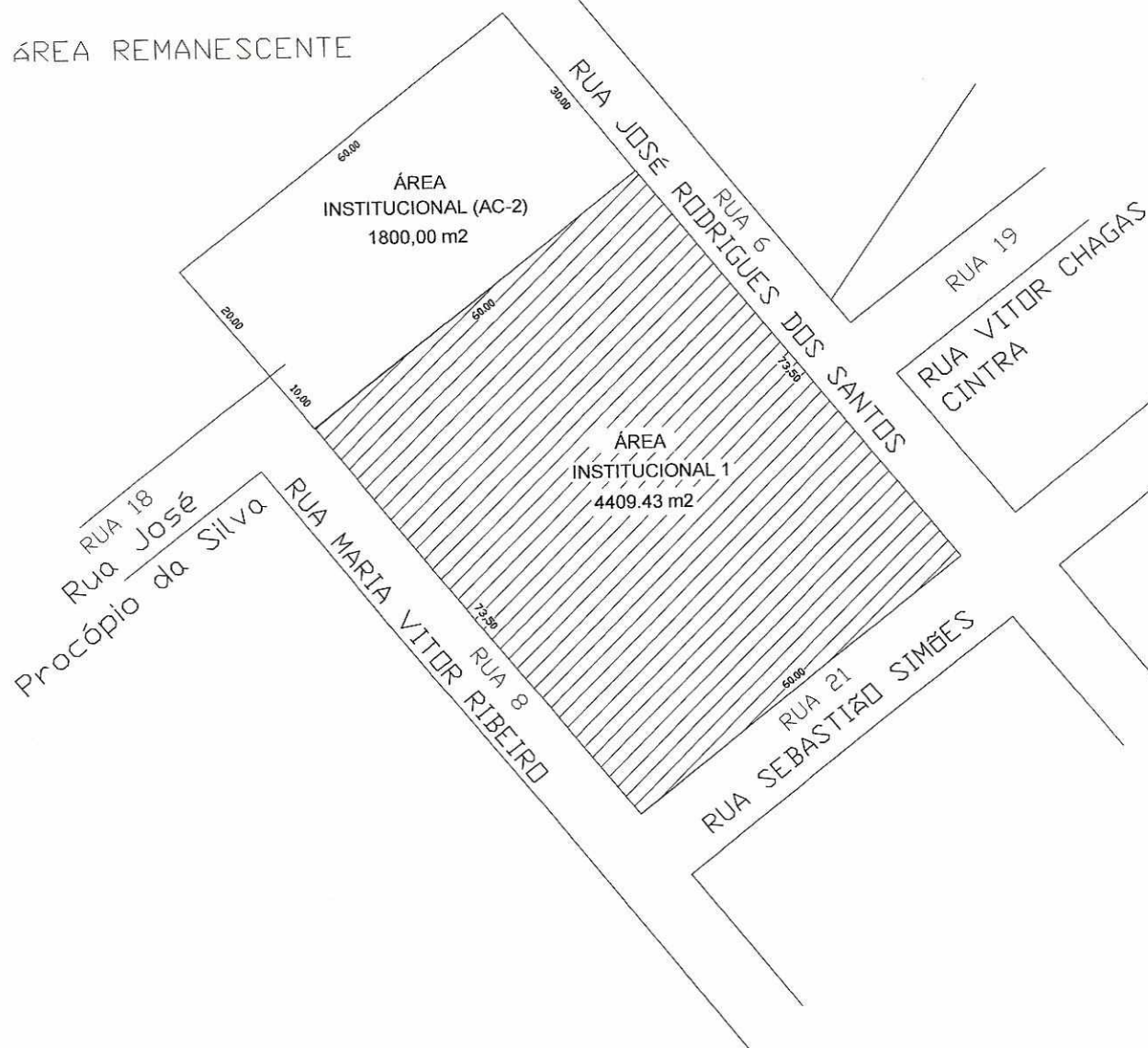
Santa Rita do Sapucaí, 16 de fevereiro de 2023.



Eng. Ildefonso Benedito Luiz
CREA: 92600/D

ÁREA REMANESCENTE

GLEBA DESMEMBRADA
DEC. 4590/2004



Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí
18.192.898.0001-02 Rua Cel Joaquim Neto, 333, Centro

Título = CROQUI DE ÁREA INSTITUCIONAL - 1
Proprietário: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ-MG

LOCAL
CONJ. HAB. DR LUIZ RENNO MENDES

ÁREAS =
ÁREA - 4409.43 m²

OBS:

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Santa Rita do Sapucaí-MG

Praça Santa Rita Nº. 113

Lº 2 AAAN

REGISTRAL DE IMÓVEIS - REGISTRO GERAL

Ano: _____

MATRICULA Nº: 19404

DATA: 09/05/2017

IMÓVEL: Área Institucional 1, de forma retangular, situada no loteamento denominado "CONJUNTO HABITACIONAL DR. LUIZ RENNÓ MENDES", no município de Santa Rita do Sapucaí/MG, com a área de 4.409,43m², com as seguintes medidas e confrontações: mede 73,50m de frente para a Rua 6; 73,50m de fundos confrontando com a Rua 8, 60,00m de lado esquerdo confrontando com a Área Institucional AC-2 e 60,00m de lado direito confrontando com a Rua 21.

PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAI, CNPJ - 18.192.898/0001-02, com sede em seu Órgão Administrativo, a Prefeitura Municipal à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, nesta cidade.

Registro anterior: nº 12:662, fls. 028, Livro nº 2-AAD.

Emolumentos: R\$ 18,39 + T.Fisc. R\$ 6,13 + PECG R\$ 1,10 = R\$25,62. (Cód. 4401-6; Mat.)

PODER JUDICIÁRIO - TJMG CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Serviço Registral de Imóveis de Santa Rita de Sapucaí

Selo Eletrônico Nº FZL59322
Cód. Seg.: 1826.2788.5547.7817

Pedido Certidão Nº 22/3684 - criado em 16/11/2022
Quantidade de Atos Praticados: 001 - data: 16/11/2022
Emol.: R\$ 25,01 + TFJ: R\$ 8,83 + ISS: 1,18 =

Valor Final: R\$ 35,02



Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br/>

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Bel. EDUARDO AMARAL ALVES
OFICIAL TITULAR

Praça Santa Rita, 113 - Sala 03
Santa Rita do Sapucaí - MG

SERVIÇO REGISTRAL DE IMOVEIS

CERTIFICO, NOS TERMOS DO §1º DO ART. 19 DA LEI 6.015 DE 31-12-73 E LEI 6.216 DE 30-06-75, QUE A PRESENTE COPIA DA MATRICULA Nº 19404, SE ENCONTRA EM CONFORMIDADE COM O ORIGINAL DESTES SERVIÇO REGISTRAL. DOU FÉ.
SANTA RITA DO SAPUCAÍ-MG, 16 DE NOVEMBRO/2022.

Gisele Reginaldo
Escrevente Substituta

**MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA INSTITUCIONAL DO CONJUNTO
HABITACIONAL DR. LUIZ RENNÓ MENDES**

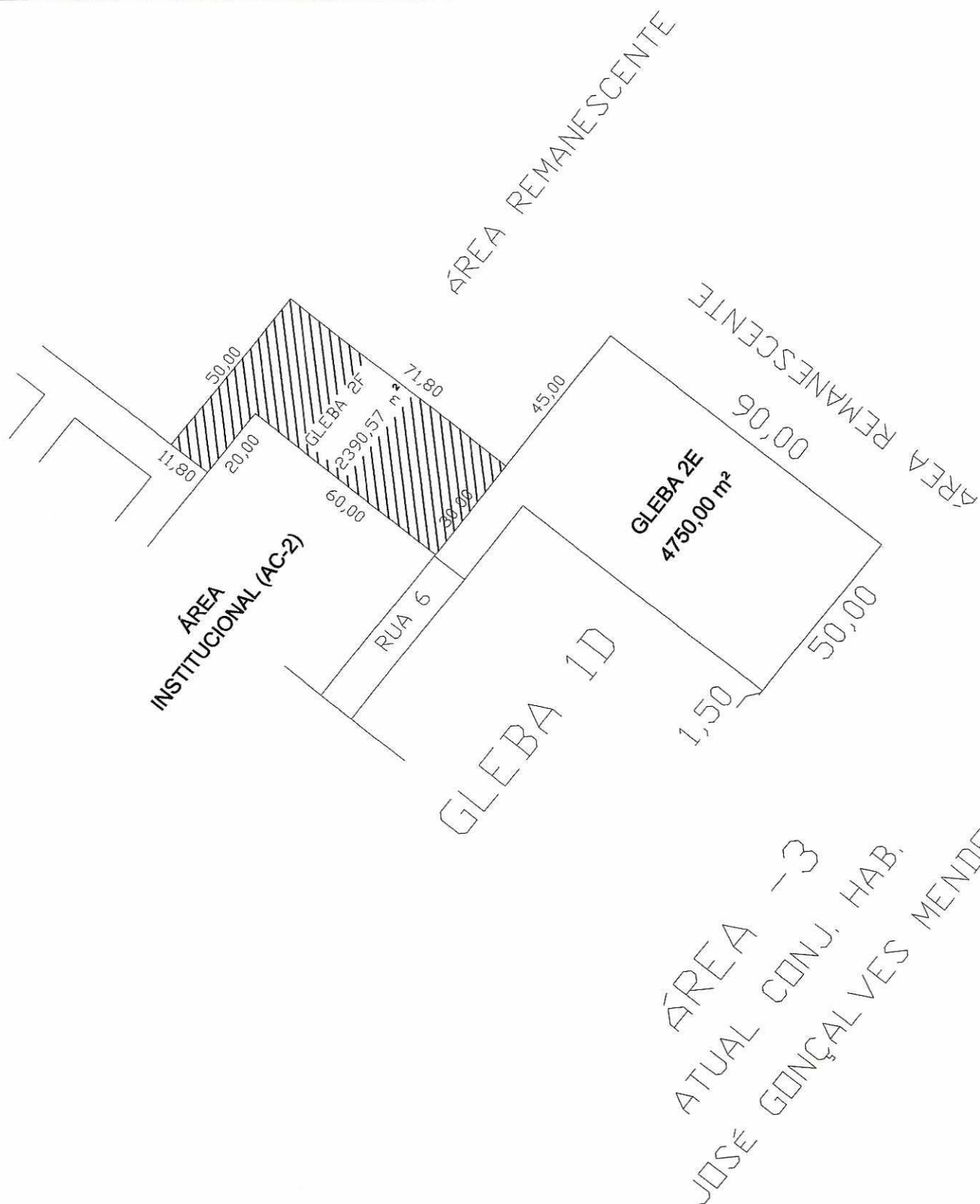
ÁREA INSTITUCIONAL (GLEBA 2F) 2.390,57 M²

GLEBA 2F: GLEBA 2F COM ÁREA DE 2.390,57 m², situado na Rua 18, do Loteamento Dr. Luiz Rennó Mendes, Santa Rita do Sapucaí – MG, possuindo as seguintes medidas e confrontações: 91,80 metros de frente, sendo 11,80 metros confrontando com a Rua 18, vira a esquerda segue por 20,00 metros, confrontando com a Área institucional AC-2, vira a direita segue por 60,00 metros confrontando com a Área Institucional AC-2; 71,80 metros de fundos, confrontando com a Área Remanescente; 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com a Gleba 2E e 50,00 metros do lado direito confrontando com a Área Remanescente, dando-se por finalizada a descrição do terreno.

Santa Rita do Sapucaí, 16 de fevereiro de 2023.



Eng. Ildefonso Benedito Luiz
CREA: 92600/D



Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí
18.192.898.0001-02 Rua Cel Joaquim Neto, 333, Centro

Título = ÁREA INSTITUCIONAL (GLEBA 2F)
Proprietário: MUNICIPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ-MG

LOCAL
CONJ. HAB. DR LUIZ RENNO MENDES

ÁREAS =
ÁREA - 2390,57 m2

OBS:

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Praça Santa Rita Nº. 89

Santa Rita do Sapucaí-MG



Livro ^{BY} n.º 2 **REGISTRAL DE IMÓVEIS - REGISTRO GERAL** Ano: _____

DATA: 09/02/2023

MATRICULA Nº: 25656

IMÓVEL: **Gleba 2F**, com área de 2.390,57m², situado na Rua 18, do Loteamento Dr. Luiz Rennó Mendes, Santa Rita do Sapucaí/MG, possuindo as seguintes medidas e confrontações: "91,80 metros de frente, sendo 11,80 metros confrontando com a Rua 18, vira a esquerda segue por 20,00 metros, confrontando com a Área institucional AC-2, vira a direita segue por 60,00 metros confrontando com a Área Institucional AC-2; 71,80 metros de fundos, confrontando com a Área Remanescente; 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com a Gleba 2E e 50,00 metros do lado direito confrontando com a Área Remanescente, dando-se por finalizada a descrição do terreno."

PROPRIETÁRIO: **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.192.898/0001-02, c/ sede em seu Órgão Administrativo, a Prefeitura Municipal, situada à Rua Cel. Joaquim Neto, nº 333, bairro Centro, Santa Rita do Sapucaí/MG.

REGISTRO ANTERIOR: nº 21751, fls. 008, Lº 2-AAAY, deste Cartório. Referente ao protocolo nº 61189. Emolumentos: R\$56,97 + Tx. Fisc.: R\$18,99 + Recomepe R\$3,42 = R\$79,38. (1 x Cód. 4401-6, Mat.).

AV-1-25656-(09/02/2023)-Prot. 61189-(30/01/2023). -Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento datado de 20/12/2022, a esta Serventia, feito pelo Sr. Wander Wilson Chaves, Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, acompanhado de mapa e memorial devidamente elaborados pela Engenheira Civil Helen Patrícia Fonseca Costa - CREA 326.546/D; Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº MG20221719102 (Helen Patrícia Fonseca Costa); Termo de Vistoria datado de 20/12/2022, devidamente assinado por Ricardo Lopes da Silva - Divisão de Planejamento Urbano; Decreto Municipal de Aprovação do Desmembramento nº 15.252/2022, para constar que a Área Remanescente do loteamento denominado Conjunto Habitacional Dr. Luiz Rennó Mendes, matriculado nº 21.751, fls. 008, Livro nº 2-AAAY, foi desmembrado, para fins de doação, dando origem a outros imóveis, entre eles o descrito nesta matrícula. Valor: R\$190.000,00 (art. 135, §1º, inciso II, Prov. Conj. 93/2020). - Emolumentos: R\$1.187,42 + Tx. Fisc.: R\$584,90 + Recomepe R\$71,24 = R\$1.843,56. (1 x Cód. 4187-1, Av.). -Dou fé. O Oficial: _____

PODER JUDICIÁRIO - TJMG CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Serviço Registral de Imóveis de Santa Rita de Sapucaí

Selo Eletrônico Nº GHB54836

Cód. Seg.: 8077.3300.1414.2881

Pedido Certidão Nº 23/486 - criado em 09/02/2023
Quantidade de Atos Praticados: 001 - data: 09/02/2023
Emol.: R\$ 26,41 + TFJ: R\$ 9,33 + ISS: 1,25 =

Valor Final: R\$ 36,99



Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.timg.jus.br/>

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Bel. **EDUARDO AMARAL ALVES**
OFICIAL TITULAR

Av. João de Camargo, 210 - Lj. 03
Santa Rita do Sapucaí - MG

SERVIÇO REGISTRAL DE IMOVEIS

CERTIFICO, NOS TERMOS DO §1º DO ART. 19 DA LEI 6.015 DE 31-12-73 E LEI 6.216 DE 30-06-75, QUE A PRESENTE COPIA DA MATRICULA Nº 25.656 SE ENCONTRA EM CONFORMIDADE COM O ORIGINAL DESTE SERVIÇO REGISTRAL. DOU FÉ.
SANTA RITA DO SAPUCAÍ-MG, 09 DE FEVEREIRO/2023

Gisele Reginaldo
Escrivente Autorizada

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 22/2023**

Senhor Presidente, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores, o presente Projeto de Lei tem como objetivo obter autorização desta honrada Casa, para que o Poder Executivo possa fazer doação à empresa ARPE INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 71.685.945/0001-32 - Filial, 3 (três) áreas totalizando 8.600,00m², matriculadas sob os nº 19.409, 19.404 e 25.656, denominadas áreas institucionais, situadas respectivamente na Área AC-2, com 1.800m², Área Institucional 1, com 4.409,43m² e Gleba 2F, com 2.390,57m², no Loteamento denominado Conjunto Habitacional Dr. Luiz Rennó Mendes, neste Município.

A empresa ARPE INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 71.685.945/0001-32 - Filial, foi constituída no ano de 2019 conforme Certidão de CNPJ e tem como atividade principal fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias, conforme Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, gerando atualmente cerca de 31 (trinta e um) empregos permanentes, com previsão de geração de 125 (cento e vinte e cinco) empregos permanentes até 2025.

A empresa encontra-se devidamente registrada nos cadastros de contribuintes Federal, Estadual e Municipal.

A empresa comprovou regularidade fiscal com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como com a Seguridade Social e o FGTS.

Apresentou certidão negativa de falência e concordata.

O faturamento nos exercícios de 2020, 2021 e 2022 foi no montante de R\$43.000.000,00 (quarenta e três milhões de reais), sendo que o faturamento previsto para os exercícios de 2023, 2024 e 2025 perfaz o montante de R\$74.000.000,00 (setenta e quatro milhões de reais).

As informações acima foram obtidas do Representante Legal da empresa, através do preenchimento das "*Informações Gerais do Empreendimento*", em anexo.

Confiantes no nobre espírito público, que sempre honrou esta Casa das Leis, aguardam a aprovação do presente Projeto.

Atenciosamente,

Santa Rita do Sapucaí, 17 de março de 2023.


Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP: 37540-000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200